



000176

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10890, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a desativação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e realocação de Projeto Educacional.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Lopes Chaves, situada na Rua Dr. Pedro Costa nº 164, Centro, em Taubaté, funciona em prédio com outorga de permissão de uso para fins educacionais, por meio do Convênio de Parceria entre Estado e Município para desenvolvimento do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que os alunos matriculados, no ano de 2005, na referida Unidade Escolar, em quantidade reduzida, eram todos oriundos de bairros onde a Rede Municipal de Ensino possui escolas com capacidade para atender a demanda;

CONSIDERANDO que todos os alunos foram remanejados para escolas municipais próximas de suas residências e, para efetivar a transferência, seus responsáveis foram consultados e concordaram com a mudança dos mesmos;

CONSIDERANDO que o prédio em que funcionava a referida escola está localizado em área central da cidade, não havendo demanda que justifique o funcionamento de escola regular;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Educação, instituiu o Projeto Integra/Ativa, destinado ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, com proposta de oferecer um trabalho diferenciado com profissionais qualificados e especializados, tendo como objetivo o processo de inclusão desses alunos no processo regular de ensino;

CONSIDERANDO que o Projeto Integra/Ativa possui um quadro de funcionários formada por terapeutas que compõem equipe de apoio multidisciplinar, a qual necessita de uma sede apropriada para prestar melhor atendimento a todos alunos da Rede Municipal que necessitam de acompanhamento especializado;

RPD



000177

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Lopes Chaves, que funciona em prédio situado na Rua Dr. Pedro Costa nº 164, Centro em Taubaté, a partir do primeiro dia letivo do corrente ano.

Art. 2º O referido prédio passará a abrigar, na mesma data, o Projeto Integra/Ativa, tornando-se a sede do mesmo.

Parágrafo Único: O Departamento de Educação e Cultura deverá adotar as medidas necessárias para cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a adequação do prédio para ocupação do Projeto Integra/Ativa correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevº de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA